

TRIBUNAL DE CONTAS

Retificação n.º 119/2025

Sumário: Retificando a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial II Série, n.º 207 de 31 de outubro de 2025, referente a concessão de Licença sem Vencimento de Eloisa Lima Gertrudes.

Retifica-se a publicação feita de forma inexata no Boletim Oficial II Série n.º 207 de 31 de outubro de 2025, o Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Presidente do Tribunal de Contas, referente a concessão de licença sem vencimento.

Onde se lê:

Eloisa Lima Gertrudes, Assistente Técnico GEF3 Nível V, em Regime Geral da Administração Pública, do Quadro do Pessoal do Tribunal de Contas, é concedida de licença sem vencimento com a duração de 1 (um) ano, ao abrigo do n.º 1 do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2025.

Deve ler-se:

Eloisa Lima Gertrudes, Assistente Técnico GEF3 Nível V, em Regime Geral da Administração Pública, do Quadro do Pessoal do Tribunal de Contas, é concedida de licença sem vencimento com a duração de 1(um) ano, ao abrigo do n.º 1 do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010 de 8 de março, com início no dia 13 de dezembro de 2025.

Tribunal de Contas, Cidade da Praia, aos 27 de novembro de 2025. — Diretor Geral, *Luis António Ortet da Veiga*.